



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 0015/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0008/2022 - PROPOSTA Nº 0017/2022 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA - APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

Gestor da Parceria: Cátia Aparecida da Silva

Cargo: Diretor Municipal

CPF: [REDACTED]

Designação: MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA - APAE

CNPJ/MF nº 47.581.491/0001-75

Autoridade Máxima da Entidade: Arnaldo Gois Maciel

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Designação: OSC

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de origem nº 422/2022 e Processo Administrativo nº 494/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.461, de 14 de julho de 2022, da Lei Orçamentária Anual nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e da Lei Municipal nº 3.441, de 22 de março de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'P'.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 0015/2023 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento vigorará de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0032 Proteção Social de Média Complexidade

08.243.0032.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

01 – Fonte de Recurso Municipal

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 115.490,16 (cento e quinze mil quatrocentos e noventa reais e dezesseis centavos), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco Brasil 001, Agência 0105-8, Conta-Corrente 3[REDACTED]1-9 Municipal/Valor R\$ 115.490,16

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o(a) Sr(a). CÁTIA APARECIDA DA SILVA, CPF [REDACTED]

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 Altera a execução do objeto, mediante a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com alterações de valores e utilização dos saldos dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício, para fins de continuidade da execução do objeto.

6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 07/23, de 19 de janeiro de 2023 e 20/2023-DAS, de 31 de janeiro de 2023.

6.3 O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 0015/2023 Fls. 3 de 3

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

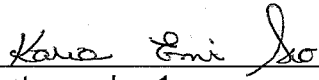
9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, 24 de fevereiro de 2023.


ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito


ARNALDO GOIS MACIEL
Dirigente


CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Diretor(a) do Departamento


Testemunha 1


Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista - APAE

TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): 0008/2022

OBJETO: Manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 115.490,16

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 24 de fevereiro de 2023.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cátia Aparecida da Silva

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: [REDACTED]

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Arnaldo Gois Maciel

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cátia Aparecida da Silva

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Evandro de Azevedo Canevari

Cargo: Contador

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

h

pro

10

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA – APAE



PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 59/2023

1 DADOS CADASTRAIS	
1.1	Identificação do Proponente
Razão Social	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE
CNPJ	47581491000175
Data de Abertura (CNPJ)	06/04/1976
Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.30-8-00
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Atividades de Associações de defesa de direitos sociais
DDD	18
Telefone	3361-1092
E-mail Institucional	apaeppta@hotmail.com
Site Institucional	www.apaeparaguacupaulista.org.br
Redes Sociais	APAE PPTA
Endereço	Rua Santos Dumont, 2022
Bairro	Vila Gammon
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19703-210
Banco (nome)	BANCO DO BRASIL
Nº Agência (com dígito)	0105
Nº da Conta-corrente (com dígito)	3 1-9
Período Mandato Atual Diretoria	01/01/2023 A 31/12/2025
Conselho Municipal vinculado	CMDCA / CMDPD / CMAS / CMI
Nº Registro no Conselho Municipal	02/05
Data de Validade do Registro	10/01/2024
Informações Complementares	

1.2 Identificação do Responsável Legal	
Nome	Arnaldo Gois Maciel
Cargo	Presidente
CPF	[REDACTED]
RG	[REDACTED]
Órgão Expedidor	SSP
E-mail	[REDACTED]
Celular	[REDACTED]
Endereço	[REDACTED]
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19.700-011

1.3 Identificação do Responsável Técnico	
Nome	Jeniffer Caroline Santos Perandrê Meira
Cargo	Assistente Social
CPF	[REDACTED]
RG	[REDACTED]
Órgão Expedidor	SSP
E-mail	[REDACTED]
Celular	[REDACTED]
Endereço	[REDACTED]
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19705-448

2 DADOS DO SERVIÇO	
2.1	Dados Gerais
Tipo	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Modalidade	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Suas Famílias
Programa	0032 - Proteção Social de Média Complexidade
Início da Atividade	27/08/1975
Público-alvo	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
Capacidade Atendimento / Mês	70
Local de Execução	Rua Santos Dumont, 2022 - Vila Gammon
Área de Abrangência	Municipal
Funcionamento: Dias da Semana	Segunda a Sexta
- Horários	07:00 as 16:30
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
- Forma	Questionário
- Periodicidade	Quadrimestral

2.2 Estrutura Administrativa e Operacional					
Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)		Recursos Físicos (Instalações)		Recursos Materiais (Equipamentos)	
Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
PRESIDENTE	Gestão	BANHEIRO FUNCIONARIOS	2	FOGÃO	1
VICE PRESIDENTE	Gestão	BANHEIRO USUARIOS	3	GELADEIRA	3
1° DIRETOR SECRETÁRIO	Gestão	COZINHA	1	COMPUTADORES	5
2° DIRETOR SECRETÁRIO	Gestão	COZINHA EXPERIMENTAL (ATIVIDADES CULINÁRIA)	1	FORNO ELETRICO	1
1° DIRETOR FINANCEIRO	Gestão	DISPENSA	1	FREEZER	2
2° DIRETOR FINANCEIRO	Gestão	LABORATÓRIO INFORMATICA	1	IMPRESSORAS	4
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	Gestão	REFEITÓRIO	1	MESAS REFEITÓRIO	10
DIRETOR SOCIAL	Gestão	SALA ADMINISTRAÇÃO	1	TELEVISÃO	1
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Gestão	SALA DE BORDADO (CLUBE DE MAES E VOLUNTARIAS)	1	CAIXA DE SOM	1
CONSELHO FISCAL	Fiscal	SALA DE FISIOTERAPIA	1	PROJETOR E TELA	1
SUPLENTES	Gestão	SALA DE PSICOLOGIA	1	MICROONDAS	1
CONTADOR EXTERNO	Gestão	SALA DE SERVIÇO SOCIAL	1		
		SALA DE SECRETARIA	1		
		SALA DE DIREÇÃO	1		
		SALAS DE OFICINAS	4		

2.3

Recursos Humanos				
Relação Funcionários:				
Função/Cargo	Remuneração R\$	Carga Horária/Semana	Dia de Trabalho	Horários de Trabalho
1 X Assistente Administrativo	R\$ 2.651,34	40hs	Segunda a Sexta	07:30 às 16:30
2 X Cozinheira	R\$ 1.634,39	40hs	Segunda a Sexta	07:00 às 16:00
5 X Monitores	R\$ 1.428,30	40hs	Segunda a Sexta	07:00 às 16:00
2 X Motoristas	R\$ 1.758,73	40hs	Segunda a Sexta	06:30 às 15:30
1 X Serviços Gerais	R\$ 1.428,30	40hs	Segunda a Sexta	07:00 às 16:00
1 X Psicólogo	R\$ 1.674,38	20hs	Segunda a Sexta	08:00 às 12:00
1 X Assistente Social	R\$ 2.056,45	30hs	Segunda a Sexta	08:00 às 14:00





3	PROJETO OU ATIVIDADE
3.1	Identificação
Título	Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias.- MUNICIPAL
Período de Execução (Meses)	12 MESES
Objeto	Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de media complexidade para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias.
Público-alvo	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMILIAS
Local de Execução	RUA: SANTOS DUMONT 2022, VILA GAMMON

3.2 Descrição da Realidade Objeto da Parceria

A APAE de Paraguaçu Paulista, foi fundada em 27 de agosto de 1975, é uma associação civil beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia dos direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisas e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicas, de duração indeterminada. A APAE oferece o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias e, ainda atende a comunidade no setor de estimulação, em parceria com o município com salas de fisioterapia e psicologia. O serviço busca garantir os direitos fundamentais, necessidades básicas e condições dignas de vida.

O município conta com uma população aproximadamente de 45.000 habitantes, sendo que grande parte reside na periferia da cidade enfrentando problemáticas que acarretam a desestruturação familiar. Assim, muitas pessoas com algum tipo de deficiência visual, auditiva, motora ou intelectual é 10.102 (IBGE), sendo aproximadamente 23,35% da população. As famílias dos usuários da APAE, em sua maioria possuem insuficiência de renda devido à situação de desemprego ou inserção precária no mercado de trabalho, e também estão em situação de risco pessoal e social devido fragilidades e diversas barreiras impostas pela sociedade devido a deficiência.

Ainda temos alguns familiares em prevalência de fatores de risco que levam ao uso indevido ou abusivo de substâncias psicoativas, e familiares egressos do sistema prisional, sendo um dos agravantes para a vulnerabilidade social.

A APAE está referenciada aos CRAS I (Centro de Referência da Assistência Social) e existe uma parceria de trabalho com o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), com a saúde, educação, esporte, cultura e assistência social do município. A relevância desta OSC é de extrema importância para município, pois é a única que atende pessoas com deficiência, oferecendo atividades que desenvolve integralmente a pessoa.

A APAE possui capacidade técnica e operacional para executar Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, visto que possui infraestrutura operacional, contando com o prédio com diversas salas para equipe técnica e atendimentos em grupos sócios educativos e oficinas, espaço para refeições e eventos com iluminação e ventilação adequada, espaços amplos para lazer, socialização e convivência; salas para equipe técnica e atendimentos que necessitam de privacidade o que confere qualidade nas ações ofertadas.

3.3 Justificativa

A APAE oferece o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias ofertando o atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte de seus familiares, alto grau de estresse dos familiares, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Contamos com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe é sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidadores, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidadores, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações possibilitam a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências.



4	OBJETIVOS E RESULTADOS
4.1	Objetivo Geral <i>Promover o bem estar físico e social das Pessoas com deficiência intelectual e / ou múltipla, proporcionando a integração social da Pessoa com deficiência, bem como seu desenvolvimento global dentro de suas potencialidades e / ou limitações, contribuindo assim com a inclusão social.</i> □
4.2	Objetivos Específicos <i>Promover a autonomia e melhoria de qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e sua famílias;</i> □ <i>Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direito que contribuem para a intensificação da dependência;</i> □ <i>Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.</i> □
4.3	Resultados Esperados <i>A humanização no atendimento aos usuários e familiares dos mesmos, contribuindo para efetivação dos direitos, possibilitando diversas formas de habilitação e reabilitação de Pessoas com Deficiência e seus familiares ao convívio social, garantindo autonomia, inclusão social e a integração dos nos usuários.</i> □

5 METAS E INDICADORES									
Objetivo Especifico	Ações/Atividades	Código da Meta	Meta	Quant.	Indicadores	Início (Mês)	Término (Mês)	Meios de Verificação	Período de verificação
INSERÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.	Incluir a pessoa com deficiência intelectual no mercado de trabalho através de ações voltadas para a identificação dos seus interesses e potencialidades como também o desenvolvimento de competências e habilidades à atividade laboral.	3	ATENDER PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS.	70	Nº PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1	12	RELATÓRIOS DE ATIVIDADES	MENSAL E QUADRIMESTRAL
ATENDIMENTO, ACOLHIMENTO, APOIO E ORIENTAÇÃO SOCIOFAMILIAR.	As ações da equipe técnica serão sempre pautadas no reconhecimento das capacidades e potenciais dos usuários e suas respectivas famílias visando a redução de sobrecarga do cuidador, o estímulo à autonomia e independência dos usuários, a convivência social contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.	1	ATENDER PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS.	70	Nº PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1	12	RELATÓRIOS DE ATIVIDADES	MENSAL E QUADRIMESTRAL
PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	Na perspectiva de promover apoio as famílias na tarefa de cuidar, utilizando meios que visem a independência e autonomia dos usuários, serão trabalhadas as necessidades e, consequentemente os apoios na situação de dependências considerando duas dimensões: Básica e instrumental.	2	ATENDER PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS.	70	Nº PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1	12	RELATÓRIOS DE ATIVIDADES	MENSAL E QUADRIMESTRAL

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	Metodologia de Execução das Metas

-*Acolhida: Tem como objetivo identificar as necessidades apresentadas pelo usuário, famílias e cuidadores, avaliar se realmente constitui situação a ser atendida nos serviços e identificar demandas imediatas de encaminhamentos. É o início da construção de vínculo, de referência e de confiança.*

-*Escuta Qualificada: Presente diariamente nos atendimentos, o que torna possível a habilidade no uso das técnicas de acolhimento, questionamento, clarificação, reflexão, exploração e aprofundamento, silêncio sensível, apropriação do conhecimento, síntese integrativa e escuta empática.*

-*Estudo Social: Ação que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão do contexto familiar, objeto da intervenção profissional.*

-*Visita Domiciliar: É um instrumento consiste na visita a residência do usuário para conhecer suas condições de vida e o território em que vive ou intervenção específica, garantindo uma aproximação da entidade com sua realidade. As visitas institucionais são feitas ao usuário, familiares ou ao cuidador quando necessário.*

-*Elaboração de PAF: Ação que tem do diagnóstico da realidade de famílias referenciadas aos serviços de proteção social, no que tange aos vários aspectos da vida em sociedade: moradia, emprego/renda, saúde, convivência familiar/comunitária, riscos/vulnerabilidades sociais. São anexados nos prontuários dos usuários e atualizado anualmente.*

-*Elaboração de relatórios e/ou prontuários: Tem como objetivo que todo usuário inserido no serviço tenha seu arquivo individual onde consta dados pessoais, composição familiar, laudos médicos e relatórios do trabalho desenvolvido e demais dados que possibilitam sua identificação e individualização no serviço.*

-*Orientação sóciofamiliar: serão executadas orientações a partir das necessidades levantadas e ainda serão realizadas reuniões psicossociais, ambas objetivando o aprimoramento, do trabalho social com as famílias.*

-*Orientação e encaminhamento para as redes de serviços locais: Serão realizados os encaminhamentos necessários aos serviços, dadas às devidas orientações, formas e possibilidades de acesso.*

-*Desenvolvimento de autonomia pessoal: capacitar e fortalecer as potencialidades dos nossos usuários através de oficinas com temas específicos que propiciam sua autonomia.*

-*Atividades de Convívio e de organização da vida cotidiana: Orientações diversas sobre as atividades da vida diária (organização do lar, higiene pessoal e coletiva, manutenção da qualidade de vida), realização de atividades em grupos com orientações diversas sobre as atividades da vida diária, formas de organizações e de acesso em ambientes.*

-*Atividades artísticas/culturais: tem como finalidade estimular os usuários através da música, teatro, recreação e dinâmicas como ferramenta de inclusão e transformação social desenvolvendo habilidades que proporcionem melhor integração entre os mesmos, ajudando a lidar com os sentimentos e emoções, procurando adequar à capacidade intelectual e psicomotora.*

-*Atividades laborerápicas:*

-*Clube de Mães e Voluntárias*

-*Oficina Artesanatos*

-*Oficina Reciclagem*

-*Oficina Culinária*

-*Oficina Horta e Jardinagem*

-*Fábrica de Gelo*

-*Projeto de Inclusão no Mercado de Trabalho: integração ao "mundo do trabalho", respeito aos direitos, incentivo à autonomia, independência e melhoria na qualidade de vida. □*

-*Atividades físicas e esportivas: Ação realizada através de atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer, com o objetivo de estimular a convivência grupal, potencializar habilidades esportivas, expressão corporal, superação de limites, socialização, bem como proporcionar atividades externas que visem a convivência comunitária, prevenindo situações de risco e isolamento social.*

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA - APAE



7 PLANO DE APLICAÇÃO							TOTAL GERAL R\$	R\$ 115.490,16
Material de Consumo							Subtotal:	R\$ 9.849,60
	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:	
	Cilindro de gás, Material de Escritório, Gêneros Alimentícios, Material de Manutenção de Veículos, Material de Manutenção Predial, Combustíveis e Lubrificantes, Material de Limpeza	2	R\$ 410,40	R\$ 820,80	Meses	12	R\$ 9.849,60	
Obrigações Patronais							Subtotal:	R\$ 5.700,00
	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:	
	FGTS, IRRF	2	R\$ 237,50	R\$ 475,00	Meses	12	R\$ 5.700,00	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica							Subtotal:	R\$ 11.940,12
	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:	
	Assistência Contábil, Manutenção e Limpeza de Piscina, Manutenção de Veículos, Manutenção Predial, Internet e Domínio PJ, Água e Esgoto, Energia Elétrica, Telefone	1	R\$ 995,01	R\$ 995,01	Meses	12	R\$ 11.940,12	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal							Subtotal:	R\$ 88.000,44
	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:	
	Salários e Ordenados, INSS, Verbas Rescisórias, 1/3 férias, 13º Salário	11	R\$ 666,67	R\$ 7.333,37	Meses	12	R\$ 88.000,44	

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA – APAE

APAE

PARAGUAÇU PAULISTA - SP

8	RECEITAS E DESPESAS				
8.1	Previsão de Receitas			TOTAL R\$	R\$ 115.490,16
	Origem / Fonte de Recursos	Fundo	Repasse R\$	Contrapartida R\$	Total R\$
	Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 115.490,16	R\$ 0,00	R\$ 115.490,16
	Aplicação				R\$ 0,00
8.2	Previsão de Despesas			TOTAL R\$	R\$115.490,16
	Código da Despesa	Natureza da Despesa	Origem / Repasse R\$	Origem / Contrapartida R\$	Valor Previsto R\$
	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 9.849,60	R\$ 0,00	R\$ 9.849,60
	31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 5.700,00	R\$ 0,00	R\$ 5.700,00
	33.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 11.940,12	R\$ 0,00	R\$ 11.940,12
	31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	R\$ 88.000,44	R\$ 0,00	R\$ 88.000,44
8.3	Observações				
	Utilização das receitas de aplicação financeira.				



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA – APAE



9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1 Parcelas e Valores				
Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 9.624,18	R\$ 0,00	R\$ 9.624,18	07/01/2023
2	R\$ 9.624,18	R\$ 0,00	R\$ 9.624,18	07/02/2023
3	R\$ 9.624,18	R\$ 0,00	R\$ 9.624,18	07/03/2023
4	R\$ 9.624,18	R\$ 0,00	R\$ 9.624,18	07/04/2023
5	R\$ 9.624,18	R\$ 0,00	R\$ 9.624,18	07/05/2023
6	R\$ 9.624,18	R\$ 0,00	R\$ 9.624,18	07/06/2023
7	R\$ 9.624,18	R\$ 0,00	R\$ 9.624,18	07/07/2023
8	R\$ 9.624,18	R\$ 0,00	R\$ 9.624,18	07/08/2023
9	R\$ 9.624,18	R\$ 0,00	R\$ 9.624,18	07/09/2023
10	R\$ 9.624,18	R\$ 0,00	R\$ 9.624,18	07/10/2023
11	R\$ 9.624,18	R\$ 0,00	R\$ 9.624,18	07/11/2023
12	R\$ 9.624,18	R\$ 0,00	R\$ 9.624,18	07/12/2023
TOTAL R\$	R\$ 115.490,16	R\$ -	R\$ 115.490,16	

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$

Fornecedor 1:	
Telefone:	
E-mail:	

Fornecedor 2:	
Telefone:	
E-mail:	

Fornecedor 3:	
Telefone:	
E-mail:	



11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 20/01/2023

Responsável Legal:	Arnaldo Gois Maciel
Cargo/Função:	Presidente

Responsável Técnico:	Jeniffer Caroline Santos Perandré Meira
Cargo/Função:	Assistente Social



Segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2023

Ano I | Edição nº 503

Página 11 de 34

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 17.520,00 (Federal).

ADITAMENTO: Altera a execução do objeto, mediante a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sem alterações de valores e com utilização dos saldos dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 03/23, de 20 de janeiro de 2023 e 30/2023-DAS, de 31 de janeiro de 2023. O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação do instrumento.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

ASSINATURA: 24/02/2023.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – DEPARTAMENTO, José Ulisses Monteiro Decanini – OSC PARCEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 0015/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0008/2022 (PROPOSTA Nº 0017/2022)

Processos nºs.: 422/2022 e 494/2023

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista - APAE – CNPJ/MF 47.581.491/0001-75

OBJETO: A manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.461, de 14 de julho de 2022, da Lei Orçamentária Anual nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e da Lei Municipal nº 3.441, de 22 de março de 2022.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 115.490,16 (Municipal).

ADITAMENTO: Altera a execução do objeto, mediante a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com alterações de valores e utilização dos saldos dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 07/23, de 19 de janeiro de 2023 e 20/2023-DAS, de 31 de janeiro de 2023. O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação do instrumento.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

ASSINATURA: 24/02/2023.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – DEPARTAMENTO, Arnaldo Gois Maciel – OSC PARCEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 0016/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0006/2022 (PROPOSTA Nº 0015/2022)

Processos nºs.: 422/2022 e 494/2023

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista - APAE – CNPJ/MF 47.581.491/0001-75

OBJETO: A manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.461, de 14 de julho de 2022, da Lei Orçamentária Anual nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e da Lei Municipal nº 3.441, de 22 de março de 2022.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado.